-L E I Nº 1.509, DE 06/12/1982-

-Concede à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede nesta cidade, à Rua Dr.Armando Salles de Oliveira, 1.026, imóvel em comodato.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, à título de comodato pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso de área destinada para fins institucionais, localizada nesta cidade, no Jardim Capitólio, na confluência das Ruas João Donadel, Carlos Gomes e Avenida Ana Maria, com área total de 780m2 (setecentos e oitenta metros quadrados).

Artigo 2º - A concessão de comodato prevista nesta lei não acarretará quaisquer obrigações para com a Municipalidade e poderá ser prorrogada por conveniência do interesse público, à critério do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 06 de dezembro de 1982.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de dezembro de 1982.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

I.O.L.

ALM/mit/